



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017"

ALTERA DISPOSITIVOS NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA – SEÇÃO V – DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Guariba que esta subscrevem, vêm perante esta Mesa Diretora e ao Plenário, respeitados os termos do artigo 227 do Regimento Interno da Casa, propor a seguinte deliberação . . .

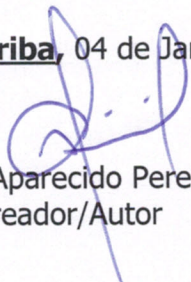
RESOLUÇÃO

Artigo 1º) – O *caput* do artigo 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guariba, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 115 – As Sessões Ordinárias serão quinzenais, realizando-se às primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, com início às 19:00 horas".

Artigo 2º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 04 de Janeiro de 2017.


Cássio Aparecido Pereira
Vereador/Autor

Claudinéia Guimarães da Silva
Vereador/Autor

Dayan Tadeu Siquieri Okubo
Vereador /Autor

José Carlos Caporusso
Vereador/Autor

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Vereador/Autor

Marcelo Rodrigues do Lino
Vereador/Autor

Márcia Regina Alves Camargo
Vereador/Autor

Márcia Regina Scalon Alves
Vereador/Autor

Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa
Vereador/Autor

Paulo Dionísio de Sá
Vereador/Autor

Roberto Luiz Carósio
Vereador/Autor

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"